

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AOS PROJETOS DE LEI
Nº 595/2023**

Nº 03/2023

*Cópia
Presidente*

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal e dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, ao orçamento Anual vigente do Município, destinados à inserção das dotações orçamentais a serem consignadas no Órgão e respectiva unidade, conforme detalhamento no projeto.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 34, inciso III do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a opinar sobre os assuntos de caráter financeiro e especialmente acerca das proposituras referentes a matéria tributária, a abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal, ou alterem o crédito público.

O referido Projeto de Lei, solicita autorização para o Chefe do Poder Executivo reajustar os vencimentos dos professores do quadro da Carreira da Rede Pública de Ensino do Município de Ourolândia, Estado da Bahia.

Havendo então, dotação orçamentária para a execução dos encargos que a Prefeitura vier assumir diante das execuções das obras e a utilização de recursos financeiros, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos **VOTAMOS** pela aprovação dos respectivos Projetos de Lei podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA BAHIA.
“PLENÁRIO AÉCIO COSTA REGO”
EM 20 DE MARÇO DE 2023.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**